



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM, OBJETIVANDO A COMUNHÃO DE ESFORÇOS PARA SUPORTE À COLETA DE DADOS BIOMÉTRICOS DO ELEITORADO, NO MUNICÍPIO DE URUCARÁ/AM.

Aos (23) vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019 (dols mil e dezenove), compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.959.999/0001-14, situado na Av. André Araújo, n. 200, Aleixo, na cidade de Manaus/AM, doravante denominado **PRIMEIRO PARTÍCIPE**, neste ato representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**, brasileiro, Carteira de Identidade n. 356-TJ/AM, CPF n. 022.602.712-00, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ/AM**, com sede na Rua Crispim Lobo n. 111 – Centro, Urucará - AM, inscrita no CNPJ n. 04.477.782/0001-05, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, brasileiro, Carteira de Identidade n. 1184619-4 SSP/AM, CPF n. 637.950.862-72, doravante denominado **SEGUNDO PARTÍCIPE**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVEM**, com fundamento no art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III, da Lei n. 7.444/1985 e no art. 12 da Resolução TSE n. 23.440/2015, nos termos do PAD n. 3342/2019, celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 06/2019**, que se regerá pelas normas da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, bem como pelas cláusulas firmadas neste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O *caput* da CLÁUSULA SÉTIMA passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

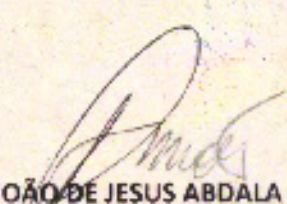
O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica é de 01 (um) mês, ou seja, de 24/04/2019 a 24/05/2019, podendo ser prorrogado, no interesse de ambas as partes, por termos aditivos, consoante o disposto no art. 7º, parágrafo único e art. 9º, inciso III, da Lei n. 7.444/1985, no art. 12 da Resolução TSE n. 23440/2015 e Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

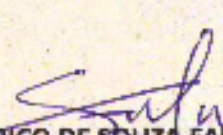
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E, por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelos respectivos representantes.

Manaus (AM), 23 de abril de 2019.



Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
PRESIDENTE DO TRE-AM



Sr. ENRICO DE SOUZA FALABELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM